



# *Prefeitura do Município de Bertioça*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

### **LEI Nº 726, DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

*“Inclui Programas na Lei de Diretrizes  
Orçamentárias.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do  
Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª  
Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia  
17 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por meio desta Lei ficam acrescentados ao Anexo V e  
VI, da Lei Municipal nº 671, de 26 de outubro de 2005, Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta  
Lei, referentes à Câmara Municipal de Bertioça.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioça, 18 de agosto de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**